TC 017.930/2008-0

DESPACHO

Considerando o previsto no art. 50, inciso I, da Resolução-TCU 240, de 23 de dezembro de 2010, encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do Recurso de Reconsideração interposto (R001).

SECEX/PE, 7 de novembro de 2011.

(assinado eletronicamente)
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47497706.